FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2020

GRUPO RODALEX

As atividades empresariais seguem sendo realizadas, podendo a Devedora ser contatada na sede principal localizada na Av. Pres. Vargas, 104 - Patronato, Santa Maria - RS, 97020-000.

O Grupo apresentou a informação de que no mês de FEVEREIRO conta com 16 funcionários, onde paga um pró-labore na matriz e 13 funcionários na filial.

Segundo as informações contábeis apresentadas pelo Grupo, o faturamento alcançado no mês de fevereiro pela matriz alcançou a monta de R$ 458.029,02, enquanto a filial alcançou a monta de R$ 673.396,96. **Tendo e diminuído o faturamento em relação ao mês anterior.**

Informa-se que nos meses de referência não houve a ocorrência de acidentes de trabalho. Contudo, houve a evidência de notificações/autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público, quais sejam: 1870/2020 e 1871/2020.

O Grupo Recuperando alcançou à Administração Judicial informou que não foram recolhidos os valores referentes ao INSS, do que deve ser intimado para que manifeste-se e regularize a situação. No questionário anexo podem ser verificados

os pagamentos de tributos lá discriminados e que podem ser consultados pelos credores.

Os créditos extraconcursais totalizam R$ 295.686,98 e podem ser analisados no questionário anexo. O crédito extraconcursal da empresa nesse mês manteve o aumento significativo já evidenciado em último relatório realizado por esta Administração, o que gera uma preocupação caso não venha a diminuir, é a razão da urgência da resolução da AGC.

Para fins de registro, informa-se que mesmo não se tratando de crédito sujeitos ao processo recuperacional e portanto não sendo objeto de fiscalização neste momento, os administradores societários foram alertados quanto à necessidade de pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial e quanto à possibilidade de caracterização de crime fiscal na hipótese de valores retidos e não repassados, na condição de responsáveis tributários.

Sem mais considerações, requer-se a juntada do Relatório de Atividades e dos documentos anexos aos autos.

Santa Maria, RS, 01 de abril de 2020.

.

FRANCINI FEVERSANI
OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES
OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS
OAB/RS 109.997